

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho n.º 1253/2008 de 11 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do previsto na alínea d) do n.º1, do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, João Gabriel Santos, Director de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro.

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal;

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Director de Serviços, será substituído pela técnica superior assessora principal, do quadro regional da ilha de São Jorge, afectada ao Serviço de Desenvolvimento Agrário, Fátima Maria Meneses Osório.

3. É revogado o despacho de delegação de competências, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 30 de Setembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial* n.º 3, II Série, de 18-01-2005.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.